



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35663.000219/2019-16

### CONTRATO Nº 11/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A EMPRESA ACORRAMA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.180-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACORRAMA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.410.541/0001-86 , sediada na RUA LAGO, 113 - letra B, São Marcos - Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelos sócios proprietários Cássio de Oliveira Temponi e Maurício Moreira de Rezende, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 35663.000219/2019-16 - Contrato nº 11/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 11/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2025 até 15/12/2026, na forma do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 29.451,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 353.418,06 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0912200322000000, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE600255 em 11/11/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 17.670,90 (dezessete mil, seiscientos e setenta reais e noventa centavos), como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 11/2020, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejam pedido de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção da Justiça Federal de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças  
e Logística da SR-II

**REPRESENTANTE LEGAL**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:****JÚLIO CÉSAR ANDRADE GOMES**

SIAPE: [REDACTED]

**MICHELE LEAL MORAIS**

SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ANDRADE GOMES, Técnico do Seguro Social**, em 17/11/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 17/11/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 17/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO DE OLIVEIRA TEMPONI, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23230117** e o código CRC **9A935B4B**.

---

Referência: Processo nº 35663.000219/2019-16

SEI nº 23230117

Criado por [julio.andrade](#), versão 2 por [julio.andrade](#) em 17/11/2025 14:40:27.